

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

DECRETO Nro 00057/22, de 01 de Março de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.759.083,00 (Nove Milhões, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitenta e Três Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05273/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.759.083,00 (Nove Milhões, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitenta e Três Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$9.759.083,00 (Nove Milhões, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitenta e Três Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 01 de Março de 2022

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00057/22 de 01
de Março de 2022, autorizado pela LEI 05273/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
15 451 0006 24 01. 2.040	Sec. de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana		
3.3.90.30.00 15010000	Material de consumo Outros Recursos Não Vinculados	Superavit	5.500.000,00
25 751 0006 2.045	Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Ruralizada		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de Impostos	Superavit	370.200,00
TOTAL Sec. de Obras, Urb. e Terras Patrimoni			5.870.200,00
PARA:			
10 122 0013 26 02. 2.047	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de Impostos	Superavit	6.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de Impostos	Superavit	6.000,00
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de Impostos	Superavit	2.000,00
10 301 0013 2.064	Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de manutenção	Superavit	375.000,00
3.3.90.39.00 16000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de manutenção	Superavit	7.000,00
10 302 0013 2.069	Bloco da Alta e Média Complexidade - Man. do Hospital / Maternidade Municipal		
3.1.91.13.00 15001002	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Superavit	500,00
3.3.90.30.00 15001002	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Superavit	3.000,00

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00057/22 de 01 de Março de 2022, autorizado pela LEI 05273/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 305 0013 2.073	Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiológica		
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de manutenção	Superavit	120.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			519.500,00
PARA:			
18 541 0009 2.096	Fundo Municipal de Meio Ambiente Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos de Fiscalização Ambiental		
3.3.90.30.00 15010000	Material de consumo Outros Recursos Não Vinculados	Superavit	395.000,00
4.4.90.52.00 17490060	Equipamentos e material permanente Transf. Estado Cota-Parte ICMS VERDE	Superavit	137.483,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			532.483,00
PARA:			
15 452 0018 2.098	Sec. Mun. de Meio Ambiente Manutenção da Limpeza Pública		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de Impostos	Superavit	232.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Meio Ambiente			232.000,00
PARA:			
12 361 0005 2.111	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental /FUNDEB-30%		
3.3.90.30.00 15400000	Material de consumo Transferências do FUNDEB-impostos 30%	Superavit	750.000,00
TOTAL Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND			750.000,00
PARA:			
12 361 0002 2.416	Sec. Mun. de Educação, Esp. Cultura e Turism Gestao da Secretaria Municipal de Educacao, Esporte, Cultura e Turism.		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de Impostos	Superavit	120.000,00

 MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00057/22 de 01 de Março de 2022, autorizado pela LEI 05273/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de Impostos	Superavit	1.000.000,00
3.1.91.13.00 15000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de Impostos	Superavit	170.000,00
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de Impostos	Superavit	550.000,00
3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação	Superavit	14.900,00
	TOTAL Sec. Mun. de Educação, Esp. Cultura e Tur		1.854.900,00
	TOTAL GERAL		9.759.083,00

Monte Alegre, 01 de Março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL